



PORTARIA Nº 149, DE 22 DE JUNHO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2021 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO a importância das atribuições que competem ao servidor;

CONSIDERANDO a relevância da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 901, de 10 de abril 2012, Art. 11, inciso XI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 258, de 30 de maio 1995, a qual preconiza sobre a organização das hortas escolares de caráter comunitário;

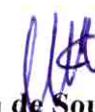
RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo exercício de coordenação do Projeto educando com a Horta Escolar, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base, em favor da servidora efetiva **LUZIMAR PEREIRA DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021